



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS AD III, SITUADO NA AV. DR.MANOEL VALENTE DE LIMA, LOTEAMENTO GRAND JARDIM I, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA, EM MACEIÓ-AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 5800.56825.2024



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS): serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, tabaco e outras drogas, em sua área territorial, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial e são substitutivos ao modelo asilar/manicomial.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com a Atenção Básica garantindo a integralidade dos usuários da RAPS.

O município de Maceió possui 1.021.709 (um milhão vinte e uma mil setecentas e nove) pessoas (IBGE 2016). Para atender a essa população como um todo são necessários 1 (um) CAPS AD (álcool e outras drogas) a cada 70 mil habitantes. Atualmente, Maceió só conta com um CAPS Ad III, de funcionamento 24 horas, localizado no terceiro distrito sanitário, no bairro do Farol, atendendo a demanda dos oito distritos sanitários, sendo insuficiente e de extrema importância a implantação de novos dispositivos. Ressaltamos que boa parte do grupo atendido constitui-se de jovens e adultos em idade produtiva, com potencial para o processo de reinserção social e comunitária. A baixa cobertura desse serviço contribui cada vez mais para o aumento das internações em clínicas de internações involuntárias e hospitais psiquiátricos, reforçando a cultura manicomial que há muito vem sendo superada em outros estados da federação. Sobre isso, cabe ressaltar que, apenas em 2022, Maceió teve um gasto total de R\$ 3.031.965,00 (três milhões, trinta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), com as internações psiquiátricas involuntárias em Clínicas Especializadas em Dependência Química. O recurso utilizado para o pagamento desta despesa é exclusivamente do

tesouro municipal não havendo cofinanciamento federal deste tipo de serviço -, visto que esta ação visa cumprir a determinação da Ação Civil Pública nº 0705484-67.8.02.00001, que desde 2013 determina que o município de Maceió providencie, e custeie, as internações psiquiátricas involuntárias para pessoas com necessidades decorrentes do consumo de álcool e outras drogas. A referida ACP também solicita que o município contrate a equipe multiprofissional responsável pela avaliação dos casos, composta por médicos psiquiatras, psicólogos, assistentes sociais e auxiliares administrativos, atualmente lotada no CAPS AD III Dr. Everaldo Moreira. Essa Ação Civil Pública foi impetrada devido a alta procura de pessoas junto a Defensoria Pública de Alagoas em busca de cuidado para seus familiares com necessidades decorrentes do consumo de álcool e outras drogas, somada a baixa cobertura ofertada pelo município para este público, acarretando em superlotação do único serviço municipal especialista neste tipo de demanda e, por conseguinte, na desassistência de boa parte da população.

A implantação de um novo CAPS AD III irá minimizar essa problemática. O CAPS AD deverá compor a RAPS municipal, ampliando a oferta de atenção e cuidado. Será um Serviço aberto, que funcionará de segunda a sexta-feira, constituindo-se como lugar de atenção, cuidado e tratamento para pessoas com necessidades relacionadas ao uso, abuso e dependência de álcool, tabaco e outras drogas, além de seus familiares.

Considerando o contrato de repasse destinado a construção do Centro de Atenção Psicossocial – (CAPS AD III), no bairro da Cidade Universitária em Maceió-AL, firmada entre o município de Maceió e o Ministério da Saúde custeado através da proposta do Ministério da Saúde de nº 07792.1370001/24-003, cujo valor do incentivo importa em R\$ 2.308.000,00, sendo necessário a contrapartida do Município de Maceió para atingir a totalidade do objeto. O Presente documento visa a continuidade do processo licitatório para cumprimento da demanda popular por melhor qualidade da Rede de Atenção Psicossocial, sendo o objeto, mais um centro de apoio para integrar a essa Rede de cobertura necessária para garantir o cuidado adequado à saúde mental da população do município.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

 PREFEITURA DE MACEIÓ		RESUMO DO ORÇAMENTO					
		OBRA:	CAPS AD III - CIDADE UNIVERSITÁRIA		DATA :	BDI : 22,88%	
DESCRIÇÃO:		CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPS AD III NA CIDADE UNIVERSITÁRIA		FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:		AV. DR. MANOEL VALENTE DE LIMA, LOTEAMENTO GRAND, JARDIM I		EMOP	2025/04	-	-
				ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
				SICRO NOVO	2025/01	-	-
				SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
				SILURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
				Compras e Serviços	PROPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			PREÇO TOTAL	%		
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			R\$ 135.441,80	5,07%		
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			R\$ 3.390,60	0,13%		
3	PROJETOS COMPLEMENTARES			R\$ 50.633,42	1,90%		
4	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 99.943,23	3,74%		
5	FUNDAÇÕES			R\$ 274.648,22	10,28%		
6	SUPERESTRUTURA			R\$ 330.194,49	12,36%		
7	COBERTURAS			R\$ 140.831,71	5,27%		
8	ALVENARIA E DIVISÓRIAS			R\$ 39.230,90	1,47%		
9	IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$ 250.840,16	9,39%		
10	REVESTIMENTO			R\$ 200.698,81	7,51%		
11	PISOS			R\$ 322.633,34	12,08%		
12	ESQUADRIAS			R\$ 288.612,06	10,80%		
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ 94.199,58	3,53%		
14	LOUÇAS E METAIS			R\$ 74.973,88	2,81%		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 31.870,58	1,19%		
16	PINTURA			R\$ 113.420,18	4,24%		
17	MURO DE DIVISA			R\$ 207.172,45	7,75%		
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 13.123,81	0,49%		
				VALOR BDI TOTAL:	R\$ 497.480,49	100,00%	
				VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.174.378,73		
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.671.859,22		

3 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES OU SIMILARES

Em relação às contratações anteriores ou similares, a última obra realizada pela SMS com características construtivas semelhantes aconteceu no ano de 2015. Contudo, devido ao intervalo de tempo significativo entre essa obra e a do objeto desse estudo, o cenário econômico e os custos de materiais, mão-de-obra e outros insumos mudaram substancialmente. Dessa forma, tal comparação não serve de parâmetro para a contratação atual.

Com o objetivo de obter uma referência mais precisa e atualizada, foram consultadas obras recentes no âmbito federal que apresentam características construtivas semelhantes às previstas no presente estudo. Para garantir a consistência da comparação, foram utilizadas informações extraídas de cotações oficiais, com base nas fontes de preço disponibilizadas pelo Governo Federal. A seguir, apresentamos a imagem com os recortes dessa cotação, obtida diretamente do Fontes de Preço.

DETALHAMENTO DOS ITENS
Item 1: Obras Cíveis de Edificação Prediais

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: Obras Cíveis de Edificação Prediais
Justificativas: -

Preço (ComprasGov BR) [1] **R\$ 3.199.500,00**

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO - PR

Objeto

Contratação de empresa especializada para construção de edificação destinada ao uso de CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), de acordo com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo de referência.

Descrição

Obras Cíveis de Edificação Prediais / Construção de edificação em alvenaria destinada a CAPS e CREAS.* PASTA TÉCNICA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA *

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Concorrência **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21684527
Identificação: GOVBR-1900049808423 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PR
Quantidade: 1.00 **Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA

CNPJ: 33.506.730/0001-18 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	CONSTRUTORA RESOLUCAO LTDA	33506730000118	3.900.000,00	3.199.500,00
2	CONSTRUTORA AZULMAX LTDA	26322885000139	3.938.000,00	3.200.000,00
3	KMS INCORPORADORA LTDA	33248214000130	3.935.861,63	3.249.700,00
4	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA	04649967000150	3.935.861,00	3.345.482,38
5	OROS ENGENHARIA LTDA	80315278000197	3.935.861,63	3.384.841,00

Preço (ComprasGov BR) [2]

R\$ 1.836.400,00

Órgão

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº1.970 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 E PROPOSTA Nº 17860.9200001/23-021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Descrição

Obras Cíveis Públicas (Construção) / CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) NO MUNICÍPIO DE SANTABARBARA DO PARÁ, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº1.970 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 E PROPOSTA Nº 17860.9200001/23-021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

Dados

Data de homologação: 08/07/2024 - 09:00:00 **Modalidade:** Concorrência **SRP:** NÃO
Fonte: ComprasGov BR **Código do item:** - **Lote/Item:** 21707577
Identificação: GOVBR-1900069803693 **Unidade:** UNIDADE **UF:** PA
Quantidade: 1.00 **Ajuste de frete:** Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.
Marca: ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** ComprasGov BR Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: M G DA SILVA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 32.318.039/0001-48 **Porte:** EPP

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	MARCELO G DA SILVA	32318039000148	1.912.035,08	1.836.400,00
2	M D I ENGENHARIA & COMERCIO LTDA	17370391000139	1.950.000,00	1.836.453,00
3	PARAISO COMERCIO E SERVICOS LTDA	02589131000181	1.954.042,47	1.836.454,00
4	EP ENGENHARIA E CONSTRUOES LTDA	37191147000116	1.856.340,34	1.856.340,34
5	STYLUS CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA	07342268000150	1.954.042,00	1.856.907,51
6	LEAL CAMPOS, CONSTRUOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	04062609000146	1.900.000,00	1.900.000,00
7	ROCHA SERVICOS DE CONSTRUCAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRU	41015898000159	1.900.500,00	1.900.500,00
8	MATT - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	09245019000172	1.934.502,05	1.934.502,05

Ainda que as cotações consultadas não se refiram a um objeto de mesmo porte ao desta contratação, identificou-se que possuem similaridade em termos de tipologia e infraestrutura, o que permite sua utilização como parâmetro de referência. Assim, os dados obtidos contribuem para a construção de uma estimativa mais coerente com o mercado atual, oferecendo suporte técnico ao dimensionamento dos custos e à tomada de decisão na fase preliminar do processo licitatório. Trata-

se, portanto, de uma comparação válida e fundamentada, ainda que adaptada às peculiaridades do objeto em análise.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Serão executados os serviços de projetos complementares e construção de uma edificação que fora concebido em concordância irrestrita com as exigências legais vigentes, no âmbito federal, conforme os regulamentos técnicos aprovados pela RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e o documento Manual de estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento, do Ministério da Saúde, Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013 e demais normas técnicas.

O prédio do CAPS AD III possui 04 quartos coletivos com acomodações individuais, todos dotados de banheiros (PNE), 01 quarto coletivo pra acolhimento noturno com banheiro anexo (PNE), 01 quarto de plantão repouso profissional, com banheiro anexo, 03 salas de atendimento individualizado, 02 salas de atividades coletivas, 01 farmácia, 01 sala de medicação, 01 posto de enfermagem, 01 rouparia, 01 almoxarifado, 01 Arquivo, 01 D.M.L, 01 sala de utilidades, 01 área de serviço, abrigo externo de resíduos sólidos, abrigo G.L.P, 01 sala administrativa, 01 sala de reuniões, espaço de convivência interna e externa, recepção com espera (espaço de acolhimento), área externa de embarque e desembarque a ambulância, cozinha, refeitório, banheiros com vestiário para funcionários (masculino e feminino) e banheiros adaptados (P.N.E) público (masculino e feminino).

A edificação possui um único pavimento e sua implantação possibilitou soltar a edificação, permitindo que todos os ambientes recebam ventilação e iluminação natural quando necessários; além de apresentar área para manobra de veículos para estacionamento de veículos de visitantes e ambulâncias. A localização é de fácil acesso tanto para os veículos administrativos como para funcionários e público. Os acessos estão relacionados diretamente com a circulação dos usuários interno-externos e dos produtos armazenados e distribuídos. Houve uma preocupação em se restringir ao máximo os números dos acessos, num total de 01 – acesso público e 01 acesso de funcionários / insumos (acesso serviço) e 01 acesso para carga e descarga. A entrada e saída de pacientes em intercorrência será pelo acesso situado na lateral direita do edifício, diretamente conduzido a área de embarque e desembarque de ambulância.

As áreas externas e circulações internas do CAPS AD III apresentam acessos adequados às pessoas com deficiência, estacionamentos e circulações horizontais, bem como espaços, mobiliários e equipamentos urbanos em conformidade com a norma NBR n. 9.050 da ABNT.

O prédio está implantado em um terreno com área aproximada de 2.408,00m², sendo utilizado apenas parte deste terreno (741,23m²) para a construção da obra.

Fundamentada nas exigências legais e nas necessidades específicas do setor responsável pela administração, a contratação na modalidade integrada deverá abranger a elaboração dos projetos executivo e legal, bem como a execução das obras e dos serviços de engenharia, a partir de um anteprojeto e de um projeto arquitetônico básico padronizado, disponibilizado pelo Ministério da Saúde e fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Deverão ser executados pela Contratada, os seguintes complementares: 1. Projeto Estrutural, 2. Projeto Hidrossanitário, 3. Projeto Elétrico, 4. Projeto de Climatização, 5. Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico, 6. Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas), 7. Projeto de Telefonia, Dados, 8. Projeto de Acessibilidade., 9. Projeto arquitetônico (Projeto Legal).

A Construção da obra deverá contemplar uma infra-estrutura adequada às atividades a serem desenvolvidas no local para EXECUÇÃO do objeto proposto (CAPS AD III): serviço de fundação, embasamento, laje de piso, alvenaria, divisórias, cobertura, impermeabilização, revestimentos, pisos, instalação de esquadrias, pintura, instalação elétrica, instalação hidrossanitária, incluem atividades de instalação de luminárias, instalações, louças e metais, instalação de tomadas, disjuntores, cabos elétricos, quadros elétricos, extensão de rede elétrica baixa tensão etc., entre outros serviços de retirada de entulhos colocação de tapume etc. conforme quadro com descrição abaixo:

4.1 – REGIME DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE INTEGRADA

Considerando a complexidade e a especificidade técnica do objeto, optou-se pela **modalidade de contratação integrada**, conforme previsto nos arts. 2º, inciso VI, e 46 da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se justifica pelo fato de que o projeto básico é referencial, composto por documentos padronizados do Ministério da Saúde e complementado por elementos preliminares elaborados pela Administração Municipal.

Dessa forma, busca-se garantir maior celeridade e eficiência na execução do contrato, com redução dos riscos de incompatibilidades entre os projetos e a obra, assegurando-se a adequada prestação do serviço público de saúde mental. A modalidade integrada permite a conjugação da elaboração

dos projetos e da execução da obra em um único contrato, favorecendo a economicidade e o controle técnico.

4.2 – MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será do **tipo fechado**, conforme art. 32, inciso I da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e da conveniência administrativa para garantir a análise técnica prévia das propostas, reduzindo o risco de propostas inexequíveis ou com deficiência técnica.

4.3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

O critério de julgamento adotado será o de menor **Preço**, conforme art. 33, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com **ponderação de 70% para a proposta técnica e 30% para a proposta de preços**. Tal escolha se justifica pela predominância de atividades de natureza intelectual envolvidas na elaboração dos projetos executivos, bem como pela importância da qualidade técnica para a funcionalidade e durabilidade da edificação em questão.

4.4 – Participação em Consórcio

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto da contratação não se caracteriza como de grande vulto ou alta complexidade técnica, podendo ser plenamente executado por empresa individual especializada. Essa vedação também busca garantir maior simplicidade na gestão do contrato e uma responsabilização direta e unívoca da contratada perante a Administração Pública.

 PREFEITURA DE MACEIÓ		RESUMO DO ORÇAMENTO			
		OBRA:	DATA :	BDI : 22,98%	
	CAPS AD III - CIDADE UNIVERSITÁRIA				
DESCRIÇÃO:	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE CAPS AD III NA CIDADE UNIVERSITÁRIA	EMOP	2025/04	-	-
LOCAL:	AV. DR. MANOEL VALENTE DE LIMA, LOTEAMENTO GRAND, JARDIM I	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SICRO NOVO	2025/01	-	-
		SINAPI	2025/04 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		SILURB	2025/01 SEM DESONERAÇÃO	156,70%	98,72%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			PREÇO TOTAL	%
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA			R\$ 135.441,80	5,07%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO			R\$ 3.390,60	0,13%
3	PROJETOS COMPLEMENTARES			R\$ 50.633,42	1,90%
4	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 99.943,23	3,74%
5	FUNDAÇÕES			R\$ 274.648,22	10,28%
6	SUPERESTRUTURA			R\$ 330.194,49	12,36%
7	COBERTURAS			R\$ 140.831,71	5,27%
8	ALVENARIA E DIVISÓRIAS			R\$ 39.230,90	1,47%
9	IMPERMEABILIZAÇÕES			R\$ 250.840,16	9,39%
10	REVESTIMENTO			R\$ 200.698,81	7,51%
11	PISOS			R\$ 322.633,34	12,08%
12	ESQUADRIAS			R\$ 288.612,06	10,80%
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			R\$ 94.199,58	3,53%
14	LOUÇAS E METAIS			R\$ 74.973,88	2,81%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 31.870,58	1,19%
16	PINTURA			R\$ 113.420,18	4,24%
17	MURO DE DIVISA			R\$ 207.172,45	7,75%
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			R\$ 13.123,81	0,49%
				VALOR BDI TOTAL:	R\$ 497.480,49 100,00%
				VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 2.174.378,73
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.671.859,22

Dessa forma, a empresa contratada será responsável tanto pelo desenvolvimento dos projetos complementares necessários, quanto pela execução da obra, garantindo maior celeridade ao processo e minimizando riscos de incompatibilidades entre as disciplinas.

5 – EXECUÇÃO CONFORME NORMAS

Os Projetos desenvolvidos, ora apresentados, foram dimensionados e estão de acordo com a literatura técnica vigente que, na ausência das Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas técnicas (inclusive) é composta por manuais e artigos amplamente reconhecidos no meio técnico, a saber:

- RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA e o documento;
- Manual de estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento, do Ministério da Saúde, Portaria nº 615, de 15 de abril de 2013;
- Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia);
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

- Normas das concessionárias e órgãos locais de serviços, Equatorial, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, entre outras;
- Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CAU / CREA / CONFEA;
- Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato;

Na execução do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelece os documentos acima, assim como toda a legislação municipal, estadual e federal pertinentes, independente de citação:

6 - GERENCIAMENTO DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
A matriz de risco é o instrumento que tem o objetivo de definir as responsabilidades do CONTRATANTE e da CONTRATADA na execução do contrato.				
O termo risco foi designado neste Estudo para indicar o resultado objetivo da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento, aleatório, futuro e que independa da vontade humana, e o impacto resultante, no caso de sua ocorrência. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como uma atividade de ocorrência de um determinado evento que gere provável prejuízo econômico.				
A análise dos riscos associados a esta obra é realizada por meio da matriz de risco, a seguir, que tem por objetivo traçar as diretrizes das cláusulas contratuais.				
DA CONTRATADA				
Com exceção das hipóteses alocados para o CONTRATANTE, e independentemente da subcontratação de terceiros, a CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados à execução do Contrato, inclusive, mas sem limitação, pelos seguintes riscos:				
Risco	Alocação (SMS, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1. Obtenção de licenças, permissões e autorizações relativas à execução do contrato e o cumprimento das condicionantes da	Contratada	Alto	Remota	Maior rigor quanto ao planejamento para a obtenção das licenças, permissões e autorizações

licença ambiental e/ou dos requisitos técnicos dos órgãos envolvidos (Prefeitura, órgão ambiental, etc.)				necessárias à execução do contrato.
2. Não definir corretamente a quantidade, a dimensão, as características operacionais dos equipamentos a serem empregados, a metodologia e os procedimentos para a execução do objeto, obedecendo as premissas deste Estudo Técnico Preliminar	Contratada	Médio	Ocasional	Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
3. Gastos excedentes relacionados às obras e aos serviços objeto do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE.	Contratada	Médio	Improvável	
4. Perda de produtividade e/ou atraso no cumprimento dos cronogramas previstos ou de outros prazos estabelecidos entre as partes ao longo da vigência do Contrato, exceto nos casos previstos expressamente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
5. Atrasos no cronograma de vido à indisponibilidade de insumos	Contratada	Médio	Ocasional	

necessários ao início ou continuidade da obra				Maior rigor no controle do cronograma físico-financeiro, buscando o correto dimensionamento da equipe, dos insumos e dos equipamentos necessários à adequada execução da obra.
6. Não atingir os parâmetros de desempenho e de produtividade, exceto nos casos decorrentes de atrasos cuja responsabilidade seja do CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	
7. Refazer serviços danificados por chuva ou outro fenômeno da natureza que acarretem atraso no cronograma original e/ou aumento dos custos.	Contratada	Médio	Improvável	Estudar as condições climáticas da região onde será executada a obra.
8. Custos e/ou atrasos no cronograma associados com descobertas arqueológicas e/ou outras interferências relacionadas com patrimônio cultural	Contratada	Baixo	Improvável	Localização não se trata de lugar de história de patrimônios culturais
9. Percimento, destruição, roubo, furto, perda ou quaisquer outros tipos de danos causados aos bens e equipamentos da CONTRATADA, responsabilidade que não é reduzida ou excluída em virtude da fiscalização da CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Aplicar um plano de segurança e vigilância, com controle de almoxarifado, estoque de materiais e equipamentos.
10. Aumento do custo dos insumos,				Realizar estudo prévio da evolução dos preços dos insumos no

devido a variação das taxas de câmbio ou inflação dos preços, exceto nos casos de aumentos DESPROPORCIONAIS	Contratada	Médio	Ocasional	mercado, de modo a estimar com maior precisão os possíveis valores de aumento e inflação, se for o caso.
11. Modificações na legislação de tributos sobre a renda	Contratada	Médio	Improvável	-
12. Responsabilidade civil, administrativa e criminal por danos ambientais decorrentes da operação, ou descarte inadequado de resíduos perigosos	Contratada	Alto	Remota	Obedecer criteriosamente às diretrizes técnicas e procedimentos de gestão de resíduos estabelecidas nas legislações vigentes.
13. Prejuízos ou Danos materiais ou corporais causados a terceiros, pela CONTRATADA ou seus administradores, emprega dos, prepostos ou prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, no exercício das atividades abrangidas pela CONTRATADA	Contratada	Média	Remota	Maior rigor no treinamento da equipe e na execução do projeto executivo.
				Exigência de seguro de responsabilidade civil geral contratado pela empresa executora, com cobertura para danos a terceiros.
14. Atraso na mobilização de equipamentos em função de restrições técnicas, logísticas, orçamentárias ou ambientais, exceto nos casos previstos expressa mente para o CONTRATANTE	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar o planejamento contínuo

15. Restrições de horário de trabalho que impactem no cronograma, como a impossibilidade de trabalho noturno, em finais de semana ou outros horários determinados	Contratada	Médio	Remota	da execução da obra, de maneira a se adaptar às possíveis restrições que possa acontecer.
16. Custos associados as ações trabalhistas ou previdenciárias de profissionais contratados ou subcontratados	Contratada	Médio	Ocasional	Realizar acompanhamento jurídico.
17. Danos materiais à obra por incêndio ou eventos naturais por ocorrência de incêndios, tempestades ou outros desastres naturais durante a execução da obra.	Contratada	Alto	Ocasional	Exigência de seguro de riscos de engenharia (ou seguro de obras) contratado pela empresa executora, com valor compatível ao do contrato, cobrindo danos materiais à obra.
18. Atraso na entrega da obra por motivos atribuíveis ao contratado por Falha de gestão, insuficiência de recursos ou má execução por parte da empresa contratada.	Contratada	Alto	Remoto	Aplicação de penalidades contratuais e execução de garantia contratual prevista no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. 19.
19. Não contratação ou não comprovação das garantias de execução e dos seguros obrigatórios pela contratada não apresentar, no prazo estipulado, os documentos que comprovem a contratação das garantias exigidas	Contratada	Alto	Ocasional	Previsão contratual expressa determinando que a contratada deve apresentar as garantias de execução e os seguros obrigatórios antes do início da obra.
				Condicionamento da assinatura da ordem de serviço ao cumprimento dessa exigência.
				Previsão de penalidades para o caso de descumprimento, incluindo multa e eventual rescisão contratual

(garantia de execução e seguros obrigatórios).				por inexecução parcial ou total do contrato, conforme artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.
20. Incompatibilidades nos projetos complementares, ou entre si ou com os projetos já existentes (arquitetônico, topográfico e sondagem). Sendo necessário Retrabalho, aumento de custos e atrasos na execução.	Contratada	Médio	Ocasional	Revisão técnica minuciosa e compatibilização dos projetos antes do início da obra.
21. Deficiências ou erros nos projetos complementares podendo acarretar em possibilidade de falhas no cálculo estrutural, instalações elétricas, hidráulicas e outros sistemas, comprometendo a qualidade e segurança da obra, podendo resultar em necessidade de correções durante a execução.	Contratada	Médio	Ocasional	Contratação de equipe de fiscalização qualificada para revisar e aprovar os projetos antes da execução.
22. Atraso na elaboração do projeto básico por parte da contratada, comprometendo prazos subsequentes da execução da obra.	Contratada	Médio	Ocasional	Definir prazos claros no contrato e aplicar penalidades em caso de descumprimento.
23. Risco de incompatibilidade com normativas e exigências legais (ABNT, Corpo de Bombeiros, etc.). Sendo necessário	Contratada	Médio	Ocasional	Exigir que os projetos sejam elaborados por profissionais habilitados e realizar revisões junto aos órgãos responsáveis antes da execução.

ajustes, atrasos na aprovação por órgãos competentes e risco de embargos.				
CONTRATADA / CONTRATANTE				
É de responsabilidade compartilhada entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA os seguintes riscos relacionados ao Contrato:				
Risco	Alocação (SMS, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco i
1. Incertezas quanto às soluções adotadas nos projetos complementares, Tendo a empresa vencedora podendo propor soluções técnicas que não atendam às expectativas do contratante ou que sejam inviáveis economicamente. Necessitando de revisões e retrabalho, impactando custos e prazos.	Compartilhada	Médio	Ocasional	Definir diretrizes claras no edital e manter acompanhamento técnico contínuo.
2. Atraso na análise e manifestação técnica pela administração pública sobre os documentos entregues pela contratada, prejudicando o cronograma previsto.	Compartilhada	Médio	Ocasional	Estabelecer em contrato prazos máximos para análise e devolutiva (ex: 15 dias corridos), com mecanismos de registro formal das datas de protocolo e resposta.
DA CONTRATANTE				
É de responsabilidade da CONTRATANTE os seguintes riscos relacionados ao Contrato:				

Risco	Alocação (SMS, Contratada ou Compartilhada)	Impacto (Alto, médio ou baixo)	Probabilidade (frequente, provável, ocasional, remota ou improvável)	Medidas, procedimentos ou mecanismos para minimizar o risco
1. Decisão arbitral, judicial ou administrativa que impeça ou impossibilite a CONTRATADA de executar fielmente suas obrigações contratuais, exceto nos casos em que a CONTRATADA houver dado causa a tal decisão	SMS	Alto	Remota	-
2. Descumprimento, pela CONTRATANTE, de suas obrigações contratuais ou regulamentares, incluindo, mas não se limitando, ao descumprimento de prazos aplicáveis previstos neste Contrato e/ou na legislação vigente	SMS	Médio	Remota	Maior rigor na fiscalização da execução do projeto e em especial no acompanhamento do cronograma físico-financeiro
3. Alterações na legislação e regulamentação, inclusive acerca de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos, que alterem a composição econômico-financeira do Contrato, excetuada a legislação dos tributos sobre a renda	SMS	Alto	Remota	-
4. Alteração unilateral no				

Contrato, por iniciativa da CONTRATANTE, por inclusão e modificação de obras e serviços que afetem o equilíbrio econômico financeiro	SMS	Alto	Remota	Maior rigor no planejamento e nas realizações dos estudos técnicos, de maneira a contemplar todos os serviços necessários para a adequada realização da obra
5. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração que provoque impacto econômico-financeiro no Contrato e impeça ou retarde a execução da obra.	SMS	Alto	Improvável	-
6. Aumentos DESPROPORCIONAIS dos insumos, quando estes aumentos forem imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual	SMS	Alto	Remota	-
7. Diminuição em relação a DEFLAÇÃO dos insumos, superior ao percentual definido em contrato deve ensejar reajuste contratual a favor da administração. Bem como ganhos de eficiência também	SMS	BAIXO	REMOTA	-

devem ser compartilhados a favor do poder público.				
--	--	--	--	--

7 – PREMISSAS PARA ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Em relação a elaboração da Planilha Orçamentária, destaque-se que:

- 1) foi utilizado como parâmetro geral as Tabelas SINAPI/AL (Data Base 04/2025), ORSE/SE (Data Base 03/2025) e SIURB (Data Base 01/2025) sem desoneração;
- 2) foram utilizados, em todos os casos, tabelas devidamente atualizadas;

8 – PRAZOS E OBSERVAÇÕES

a) A definição da metodologia executiva é adotada, obrigatoriamente, de acordo com as normas técnicas vigentes. Para cada serviço, existe uma metodologia especial. Portanto, essas definições estarão pormenorizadas no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica. Sobre a definição do prazo da obra estima-se que o prazo de execução seja de 18 (Dezoito) meses e o prazo de vigência seja de 36 (Trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Com relação ao prazo de vigência e execução informo que a diferença se dá pelo prazo de recebimento definitivo da obra ser de 90 dias após o termo de recebimento provisório, geralmente quando termina o prazo de execução, sendo assim:

- Prazo para execução: obtido pelo cronograma físico financeiro;
- Prazo de vigência: prazo de execução + 18 meses após o término da execução para recebimento da obra.

b) Definição das unidades de medida para quantificação dos serviços e delimitação dos preços unitários deverá estar explicitados na planilha orçamentária, cujos quantitativos foram obtidos por meio de levantamento de dados com vistas às necessidades da obra a ser executada.

c) O prazo para elaboração dos projetos executivos deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos a contar da emissão da ordem de serviço. A Administração terá até 15 (quinze) dias corridos para

análise técnica e emissão de parecer, e a contratada deverá reapresentar os projetos com as adequações solicitadas em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da análise. Os projetos executivos deverão ser compatibilizados e aprovados antes do início da etapa correspondente no cronograma físico-financeiro, observando-se o disposto no artigo 42, §1º da Lei nº 14.133/2021.

9 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A necessidade de Licença Ambiental conforme dispõem as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997 e da Lei nº 6.938/1981. A Autorização Ambiental Municipal Prévia, foi solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, a mesma foi expedida pela SEMURB, órgão competente, e encontrasse em anexo. As demais licenças, estudos necessários e o atendimento das condicionantes deverão ser elaborados e atendidos pela contratada. As Licenças de Implantação (LI) e de Operação (LO) serão de responsabilidade da Administração do Contratante,

10 – TIPO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade desta licitação será Concorrência Eletônica do tipo Técnica e preço, adotando o regime de execução por contratação integrada, O critério de julgamento será o de menor preço global.

Por se tratar de uma obra custeada com um incentivo financeiro, de natureza de despesa de Investimento e onerarão o Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde., deve-se obedecer ao que rege a Portaria de Habilitação PORTARIA GM/MS Nº 3735, DE 07 DE MAIO DE 2024. Onde fica determinado, que :

“Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência

Art. 5º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº

GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120. .”

Abaixo discriminado em tabela sobre recurso financeiro federal destinado à execução de obra Fundo a Fundo de Construção.

UF	MUNICIPIO	ENTIDADE	NUMERO DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	07792137000124003	2.308.000,00	000M	10302511885350001

O Município De Maceió deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº GM/MS 06, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

11- REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 67 da lei 14.133, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos com probatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequado e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou

não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de

natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de com provação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade”.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) do serviço de maior relevância:

1.Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. Enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm. quantitativo exigido de 361,04m².

2. Argamassa traço 1:4 (em volume de cimento e areia média úmida) com adição de impermeabilizante, preparo mecânico com misturador de eixo horizontal de 300 kg. Af_08/2019, quantitativo exigido de 91,91m³.

3. Armação em aço ca-50 - fornecimento, preparo e colocação, quantitativo exigido de 4.072,375 Kg.

4. Execução De Passeio (Calçada) Ou Piso De Concreto Com Concreto Moldado In Loco, Feito Em Obra, Acabamento Convencional, Espessura 6 Cm, Armado. Af_08/2022, Quantitativo Exigido De 575,04 m².

12 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

A aplicação dos princípios da economicidade e eficiência na administração pública é fundamental para garantir o uso adequado dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade à sociedade. No caso específico da contratação de serviços relacionados a obras e serviços de engenharia, como serviços de apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços, a justificativa para agrupar esses serviços em um único escopo pode ser respaldada pelos seguintes argumentos:

1. Economia de Escala: Ao agrupar os serviços em um único contrato, a administração pública pode se beneficiar de economias de escala. A contratação conjunta permite uma abordagem integrada, otimizando o uso de recursos e reduzindo custos administrativos.

2. Sinergias e Coordenação Eficiente: A integração dos serviços em um único escopo facilita a coordenação eficiente entre as diferentes etapas do processo. Isso evita possíveis lacunas de comunicação entre os prestadores de serviços e promove uma execução mais fluida e eficaz das atividades.

3. Evitar Fragmentação: A fragmentação de contratos pode levar a uma falta de responsabilidade e coordenação, resultando em atrasos e custos adicionais. Agrupar os serviços sob um único contrato pode evitar a fragmentação e promover uma abordagem mais integrada.

4. Redução de Custos de Transação: Ao simplificar o processo de contratação e gerenciamento, a administração pública pode reduzir os custos associados às transações, tornando o processo mais eficiente e econômico

13 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

14 – ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção civil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento socioeconômico, mas também é responsável por uma série de impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais, a alteração da paisagem e a geração de resíduos. Para garantir o desenvolvimento sustentável do município e minimizar esses impactos, é essencial que o projeto do CAPS AD III, situado na Av. Dr. Manoel Valente de Lima, Loteamento Grand Jardim I, no bairro da Cidade Universitária, em Maceió-AL, adote práticas responsáveis e eficientes, tanto na fase de construção quanto de operação.

A implantação do CAPS AD III visa ampliar a rede de atendimento à saúde mental para pessoas em sofrimento psicológico e incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, tabaco e outras drogas, em uma área que apresenta um grande aumento populacional e altos índices de vulnerabilidade social. O VII Distrito Sanitário de Maceió concentra uma grande parcela da população em situação de risco, onde se manifestam problemas como violência, abuso sexual, suicídio e consumo indiscriminado de drogas. A construção do CAPS AD III é uma ação estratégica para promover a assistência adequada e humanizada à população local, alinhada com o movimento da Reforma Psiquiátrica, que propõe a substituição de leitos psiquiátricos por serviços de saúde mental extra-hospitalares.

O terreno destinado à construção do CAPS AD III está desocupado e possui vegetação espontânea típica de terrenos baldios urbanos, sem edificações significativas. Embora seja considerado um terreno baldio, o local não apresenta grandes riscos ambientais, exceto pelo potencial acúmulo de lixo e práticas ilegais, comuns em áreas não utilizadas. A construção do CAPS AD III no local dará uso adequado ao terreno, evitando esses problemas e promovendo a melhoria da qualidade de vida na região.

Foi elaborado um estudo ambiental simplificado, submetido à SEMURB, que identificou os impactos ambientais do projeto. A obra ocorrerá em um ambiente urbano já antropizado, e os impactos identificados incluem: alteração da qualidade do solo, alteração da qualidade do ar e incômodos à população, os quais são impactos negativos de baixa intensidade. Por outro lado, os impactos positivos incluem incremento na oferta de empregos, considerado um impacto forte, e a melhoria na cobertura assistencial do município, um impacto de grande importância, classificado como muito forte.

No que diz respeito à execução do projeto, as Licenças de Implantação (LI) e de Operação (LO) serão de responsabilidade da Administração do Contratante, que deverá garantir o cumprimento das condições estabelecidas para mitigar os impactos negativos e potencializar os benefícios positivos resultantes da obra.

Além disso, a gestão dos resíduos sólidos gerados durante a construção será uma prioridade, com foco na economia de materiais, redução de desperdícios e reaproveitamento sempre que possível. Essas ações contribuirão para a diminuição do volume de entulhos a ser removido, além de reduzir os impactos ambientais negativos, evitando a degradação do entorno da obra. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) será apresentado no momento da solicitação da Autorização Ambiental de Instalação.

Na fase de operação do CAPS AD III, a gestão dos resíduos sólidos gerados será orientada pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos do Serviço de Saúde (PGRSS), que deverá ser submetido ao órgão competente no processo de solicitação da Autorização Ambiental de Operação.

Com base nesse planejamento e nas medidas mitigadoras identificadas, o projeto do CAPS AD III será executado de forma sustentável, atendendo às necessidades da população e respeitando as normativas ambientais vigentes.

15 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto, construção do CAPS AD III, de acordo com o planejamento desta Secretaria Municipal de Saúde, será executado no terceiro quadrimestre de 2025. Esta previsão está alinhada com as metas estabelecidas no Plano de Contratação Anual (PCA) deste município, o qual contempla as ações e investimentos necessários para atender as demandas da área de saúde, em consonância com as diretrizes de expansão e adequação da rede de serviços públicos de saúde mental.

16 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos de incentivo financeiro gerado pela proposta nº 07792.1370001/24-003 com o Ministério da Saúde, tendo contrapartida da Prefeitura Municipal de Maceió.

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras e serviços e gerência do contrato;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.
- A viabilidade orçamentária e financeira dependerá de informações oriundas da Secretaria Municipal da Saúde. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17 – APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Assinado eletronicamente por:

<p>INTEGRANTE TÉCNICO Diogo Morais Agra De Albuquerque Diretor Técnico de Infraestrutura Patrimônio e Tecnologia de Informação CPF. 091.003.494-02</p> <p>INTEGRANTE TÉCNICO Romel de Oliveira Cardoso MAT. 943449-6</p>	<p>INTEGRANTE TÉCNICO Renato Rodrigues Barbosa Coordenador Geral de Infraestrutura CPF. 077,514,714-77</p>
--	--